

escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimento relativamente à pretendida operação urbanística, as quais serão posteriormente objecto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

- a) A desconformidade com instrumentos de gestão territorial eficazes;
- b) A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devam ser ponderados em fase de elaboração;
- c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- d) A eventual lesão de direitos subjectivos;

Mais se torna público o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado de informação técnica elaborada pela respectiva Divisão Municipal, se encontra disponível para consulta, da Divisão de Gestão Urbanística, sita na Avenida da República no Edifício dos Paços do Concelho da Póvoa de Lanhoso.

27 de Junho de 2011. — O Vereador do Pelouro, *Dr. Armando Ferreira Fernandes*.

304846833

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

Aviso n.º 14879/2011

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, homologada por despacho do Presidente da Câmara de 12/07/2011, referente ao procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo determinado, a tempo parcial (21 horas semanais), de um posto de trabalho de Técnico Superior licenciado em Planeamento Regional e Urbano, aberto pelo aviso n.º 6716/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 51, em 14/03/2011.

Candidatos aprovados: Raquel M. Tristão Cardoso Bastos S. Chumbinho — 17,83 valores; Joana Catarina Silva Vaz Serra Lima — 16,16 valores; Marta Maria Castelo Branco Paiva — 15,83 valores; Maria Margarida Tavares Bilelo Valério -15,16 valores; Bruno Fernando Loureiro Silveira — 15 valores; Carla Alzira da Cruz Semedo -15 valores.

12 de Julho de 2011. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rui Costa*.
304913925

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO PICO

Aviso n.º 14880/2011

Procedimento Concursal Comum de Recrutamento para Ocupação de um Posto de Trabalho para a Carreira/Categoria de Assistente Operacional/Coveiro

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e alínea b) do n.º 1 e n.ºs 3 e 4 do artigo 7.º e artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e, dada a inexistência de candidatos em reserva quer no Município quer na Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), conforme consulta prévia efectuada nos termos previstos no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redacção da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, à Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, torna-se público que por deliberação do órgão executivo de 4 de Abril de 2011, de acordo com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, se encontra aberto procedimento concursal comum tendo em vista a ocupação de um posto de trabalho para a Carreira de Assistente Operacional, na Categoria de Assistente Operacional (funções de coveiro), na modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado.

1 — Caracterização do posto de trabalho (conforme anexo do n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro):

Compete ao Assistente Operacional (coveiro):

Proceder à inumação de cadáveres em sepulturas e em locais de conspensão aeróbica, ao depósito e ao levantamento dos restos mortais, designadamente para transladações e ossários;

Efectuar a limpeza e garantir o bom estado de conservação do Cemitério Municipal;

Executar tarefas de apoio elementares indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico;

Ser responsável pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

2 — Habilitações literárias exigidas: Escolaridade obrigatória conforme a idade. Nos termos dos n.ºs 2,3,4 e 5 do artigo 51.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na sua actual redacção, podem ser admitidos ao presente procedimento quem, não sendo titular da habilitação exigida, considere dispor da experiência profissional necessária e suficiente para a substituição daquela habilitação.

3 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido apenas para o posto de trabalho a ocupar e caduca com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro; Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

5 — Local de trabalho: O local de trabalho situa-se na área do Município de São Roque do Pico.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Os requisitos gerais de admissão definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, são os seguintes:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7 — O recrutamento de pessoal sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, só se efectuará na impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa nos termos previstos no n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou outros instrumentos de mobilidade, em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho.

8 — Indicação de quem não pode ser candidato: Não há impossibilidade face à inexistência de quaisquer candidatos na situação prevista na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redacção da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

9 — Prazo e forma para apresentação das candidaturas:

9.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redacção da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

9.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas em suporte de papel, mediante preenchimento de formulário tipo de utilização obrigatória, disponível no site oficial deste Município (www.municipiosrp.pt), e entregues pessoalmente na Câmara Municipal de São Roque do Pico, ou remetidas através de correio registado com aviso de recepção, para Câmara Municipal de São Roque do Pico, Alameda 10 de Novembro de 1542, 9940-353 São Roque do Pico, devendo, neste caso, sob pena de exclusão, ser expedido até ao último dia do prazo fixado, nos termos do n.º 4 do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua actual redacção (não se aceitam candidaturas via e-mail).

9.3 — No requerimento deve constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos: a) Identificação do procedimento concursal, com a identificação da categoria e actividade caracterizadora do posto de trabalho a ocupar; b) Identificação da Entidade que realiza o procedimento; e c) Identificação completa do candidato (nome, estado civil, profissão, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, sexo, filiação, número e data do Bilhete de Identidade (Cartão de Cidadão), bem como o seu serviço emissor, número de contribuinte, residência, código postal, telefone e endereço electrónico, caso exista).

9.4 — A apresentação de candidaturas deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações, fotocópia do Bilhete de Identidade (Cartão de Cidadão), Cartão Fiscal de Contribuinte, Cartão de Beneficiário da Segurança Social e fotocópia do respectivo currículo;

9.5 — Na apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas a), b), c), d) e e) do n.º 6.1 do presente aviso, devem os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais factos constantes na candidatura.

9.6 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, e para efeitos de admissão, os candidatos com deficiência devem declarar, no respectivo requerimento, sob compromisso de honra, o grau de

incapacidade, o tipo de deficiência, tendo preferência, sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

9.7 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Métodos de Selecção: Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP).

10.1 — A Prova de Conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções.

10.2 — A Avaliação Psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

10.3 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de selecção, a qual será expressa na escala de 0 a 20 valores e calculada através da seguinte fórmula:

$$OF = (PC \times 60 \%) + (AP \times 40 \%)$$

Sendo que:

OF = Ordenação Final;
PC = Prova de Conhecimentos,
AP = Avaliação Psicológica.

11 — Júri do Concurso:

Presidente: Engenheiro Civil Nuno Manuel Vieira da Silva Monteiro, Técnico Superior;

Vogais efectivos: Engenheiro do Ambiente Sérgio Renato Azevedo de Sousa, Técnico Superior, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Sónia Maria Ávila, Assistente Técnica.

Vogais suplentes: Jorge Manuel Melon Caldeira, Coordenador Técnico, e Doutora Vanda Teresa Ribeiro da Areia Baptista, Técnica Superior/Jurista.

12 — As actas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final dos métodos, serão facultados aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — Exclusão e notificação dos candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua actual redacção, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 deste normativo para a realização da audiência aos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. Os candidatos admitidos serão convocados nos termos previstos no artigo 32.º da mesma Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14 — A publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos é afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de São Roque do Pico e disponibilizada na sua página electrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicação.

15 — Posicionamento remuneratório: Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a Câmara Municipal e terá lugar imediatamente após a publicação no *Diário da República* (2.ª série) da Lista de Ordenação Final.

16 — Período Experimental: Conforme artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redacção da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, o presente aviso será também publicado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à sua publicação, no *Diário da República*, 2.ª série, e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional, e no site oficial do Município (www.municipiosrp.pt).

12 de Julho de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *Luís Filipe Ramos Macedo da Silva*.

304928521

MUNICÍPIO DO SEIXAL

Aviso n.º 14881/2011

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com a redacção dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, notificam-se os candidatos admitidos ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de trinta e seis postos de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Técnico (Assistente Administrativo) com a Referência 05/PCC/2009, para pronúncia dos interessados.

A lista unitária encontra-se afixada, nas instalações da Câmara Municipal do Seixal, sitas na Alameda dos Bombeiros Voluntários, 45 Seixal — 2844-001 Seixal, podendo também ser consultada na página electrónica <http://www.cm-seixal.pt/servicosonline/>, no tema “Concursos e estágios” e no serviço “Procedimentos concursais a decorrer — Ano 2009”.

18 de Julho de 2011. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, Modernização Administrativa e Acção Social, *Corália de Almeida Loureiro*.

304928968

Aviso n.º 14882/2011

Procedimentos concursais comuns para ocupação de diversos postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado

Nos termos e para os efeitos constantes no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, na sequência do Despacho n.º 525/VCL/DRH-DR/2011 de 6 de Julho de 2011 da Senhora Vereadora do Pelouro de Recursos Humanos, Modernização Administrativa e Acção Social se encontram abertos pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, os procedimentos concursais comuns, a seguir identificados, tendo em vista a ocupação dos diversos postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal do município do Seixal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado.

Referência 01/PCC/2011 — 8 postos de trabalho para a carreira e categoria de Técnico Superior (área de Engenharia Civil);

Referência 02/PCC/2011 — 8 postos de trabalho para a carreira e categoria de Assistente operacional (Leitor cobrador de consumos);

1 — Âmbito de recrutamento:

1.1 — Não serão admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados nas carreiras, sejam titulares das categorias a que se destinam os procedimentos concursais supra identificados e, não se encontrando em situação de mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do município do Seixal, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicitam os procedimentos.

1.2 — Em cumprimento do estabelecido nos n.º 4 e 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e da alínea b) do n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010 de 30 de Junho, o recrutamento será efectuado em duas fases, sendo que a primeira se destina a candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida e ou em situação de mobilidade especial, prosseguindo o procedimento para recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, caso esta fique deserta ou com candidatos aprovados em numero insuficiente para preenchimento de todos os postos de trabalho colocados a concurso.

2 — Legislação aplicável: Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 21 de Dezembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho (PEC), Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro (O.E. para 2011), e Código do Procedimento Administrativo.

3 — Prazo de validade: Os procedimentos concursais são válidos para o preenchimento dos postos de trabalho a concurso e no caso de excesso de candidatos aprovados, para a constituição de reserva de recrutamento interna, que é utilizada sempre que no prazo máximo de 18 meses, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho.

4 — Local de trabalho — Área do Município do Seixal.

5 — Caracterização dos postos de trabalho a ocupar em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado para o ano 2011.